A cultura do cancelamento nas redes sociais e a liberdade de expressão

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Victória Leticia Lima Torres Pires
Thiago Ribeiro De Carvalho
Luciana Leal De Carvalho Pinto

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A “cultura do cancelamento” é um termo para definir um fenômeno em que indivíduos ou grupos são criticados e atacados publicamente, devido a comentários ou comportamentos considerados ofensivos ou prejudiciais, usando como desculpa a liberdade de expressão. Porém na maioria dos casos essa prática pode sim ser considerada crime como: injúria (art.140 do CP.), calúnia (art.138 do CP) e difamação (art.139 do CP). Tendo em vista que embora exista o direito de expressar-se contra qualquer manifestação preconceituosa, também é necessário ter clareza ao julgar imediatamente um fato. Assim, o direito à liberdade de expressão não é justificativa para violação dos envolvidos. Ela não serve como argumento para propagar formas de discriminação e não autoriza o discurso de ódio.Tal cultura é frequentemente associada à crescente influência das redes sociais e da tecnologia na sociedade em seu cotidiano.

Objetivo

O objetivo desta pesquisa é elaborar um questionamento jurídico acerca da cultura do cancelamento nas redes sociais e entender, no âmbito legal, até que ponto vai a liberdade de expressão e a partir de que instante poderá ser considerado um abuso de direito.

Material e Métodos

O presente estudo trata-se de uma pesquisa descritiva, cujos meios utilizados se baseiam em análises bibliográficas, legislativas e jurisprudenciais que estão interligadas à temática do estudo. A pesquisa contou, também, com buscas realizadas em documentos, artigos científicos, doutrinas, obras literárias, teses e dissertações. Usou-se do método de pesquisa hermenêutico, que é um método que visa compreender os elementos textuais com o intuito de esclarecimento.

Resultados e Discussão

Algumas pessoas argumentam que o “cancelamento” é uma forma de justiça social, tornando os usuários das redes o “Tribunal da Internet”, tal movimento incentiva as pessoas a pararem de apoiar personalidades ou empresas em função de um erro cometido ou de uma conduta reprovável. Contudo o que muitos ignoram é que

existem implicações da cultura do cancelamento. O grande problema do exercício do cancelamento e da aderência ao tribunal da internet é a inviabilidade ou mesmo a incapacidade de o “cancelado” (ou seria acusado?) exercer na mesma intensidade o contraditório e a ampla defesa. A resposta social ao cancelamento nas redes é tão rápida e de um nível de mobilização tão forte que uma de suas características marcantes é a existência dos prejuízos, que comumente se enquadram na perda de seguidores, clientes, parcerias, patrocínios, contratos, ameaças, agressões, além do potencial desencadeador de problemas psicoemocionais nas pessoas “canceladas”.

Conclusão

Pode-se concluir que o cancelamento funciona como uma resposta a um comportamento completamente reprovável por um ou mais grupos e consiste na exposição, perseguição e desconstrução da imagem do indivíduo que apresentou o comportamento não aceito. Em geral, a chave para lidar com o cancelamento é ser pró-ativo e tomar medidas para corrigir o problema, em vez de simplesmente tentar minimizá-lo ou negá-lo. Isso pode ajudar a reconstruir a confiança e a reputação da pessoa ou organização afetada.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

MERCURI, Karen Tank. Linchamentos virtuais: paradoxos nas relações sociais contemporâneas. Limeira, SP: [s.n], 2016.

A CULTURA DE CANCELAMENTO: TRIBUNAL DA INTERNET. Disponível em <http://fdcl.edu.br/revista/pixels/wp-content/uploads/2020/12/fdcl_pixels_ano2_ vol1_2020-1_artigo01.pdf.>

CULTURA DO CANCELAMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS. Migalhas, 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/333304/cultura-do-cancelamento-e-suas - consequencias-juridicas>.

A CULTURA DO CANCELAMENTO NO BRASIL UMA EXPRESSÃO DA DESCRENÇA NO ESTADO DE DIREITO. Horizontes, 2021. Disponível em <https://horizontes.sbc.org.br/index.php/2021/06/a-cultura-do-cancelamento-no-brasil-uma-expressao-da-descrenca-no-estado-de-direito>.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm